

**DECRETO N.º 8.097**  
**DE 09 DE MAIO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

24.10.04.122.0087.2026.339000	<u>ADMINISTRACAO GERAL - PGM</u>	95.000,00
-------------------------------	----------------------------------	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.99.999.9999.9999.999900	<u>RESERVA DE CONTINGENCIA</u>	95.000,00
-------------------------------	--------------------------------	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento